

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 980 - DE 04 DE SETEMBRO DE 1963


Dá denominação de rua


A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada GASPARI FERREIRO a rua transversal à Av. Doutor Antônio Gouveia, constante do loteamento Álvaro Otacílio, no seu lote 35, em Ponta Verde.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 04 de setembro de 1963.


FRANCISCO SANDOVAL CRUZ


PAULO BERNARDO CALAZANS
Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Maceió,
em 04 de setembro de 1963.


ERALDO CAMOTO DE SÁ

Diretor Geral de Administração

Publ. no Diário Oficial n.º 199
de 20 de setembro de 1963